



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

075

= DECRETO Nº 2.122 =

REGULAMENTA A LEI Nº 1.516, DE 10 DE ABRIL DE 1984, QUE CRIOU A SEMANA DO CONDE MOREIRA LIMA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - A "Semana do Conde Moreira Lima", a se realizar ' anualmente, no período de 5 a 11 de junho, será organizada por uma Comissão designada pelo Prefeito, por proposta do Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora, composta por um mínimo ' de três pessoas, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro, terá a seu cargo:

- I - coordenar a participação das escolas e instituições culturais ou benemerência que se associem aos propósitos da comemoração;
- II - propor o programa da comemoração, que deverá ser aprovada pelo Prefeito;
- III - obter e gerir recursos necessários à efetivação do programa, prestando contas ao final;
- IV - sugerir medidas da esfera administrativa municipal ou solicitar a cooperação de outros poderes para a realização das comemorações;
- V - relatar os trabalhos realizados, para efeito de documentação do Município.

Artigo 3º - Na realização da Semana do Conde Moreira Lima, a Comissão Organizadora levará em conta que o principal propósito da lei que a criou é o de divulgar entre escolares e significado da contribuição do homenageado para a vida da cidade.

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito '



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

076

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.122/84)

Municipal, ouvido o Departamento de Educação e Cultura.

Artigo 5º - A prestação de contas deverá obedecer as normas das instruções 2/76, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Artigo 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de maio de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =